



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO 02/2019/FMS

TERCEIRO TOMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM /SC E A **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL-HOSPITAL SÃO CAMILO**, VISANDO A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE.

O **Município de Ipumirim**, situado à Avenida D. Pedro II, 230, centro, inscrito no CGC-MF sob o nº 82.814.575/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **VALDIR ZANELLA**, brasileiro, casado, do comércio, portador do CPF sob o nº 094.020.989-68 e CI sob o nº 207.528, **GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO M. DE SAÚDE**, inscrito no CPNJ 11.329.956/0001-58, doravante denominado apenas de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL-HOSPITAL SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0012-54, com sede na **RUA BENTO GONÇALVES, Nº 445**, de ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **JEAN CARLO DEL POSSO, DIRETOR ADMINISTRATIVO**, inscrito no CPF: Nº 064.179.139-96 e **SHEILA CARLA BONISSONI, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, inscrita no CPF: Nº 027.332.709-74, aplica-se a este instrumento a Lei FEDERAL nº 4.320/64, bem como as disposições da lei diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Município, e no que couber as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com a Lei Municipal nº 1573/2009 de 05 de maio de 2009, **Concorrência Pública 01/2016**, **Processo Licitatório FMS 4/2016**, homologado em 20 de abril de 2016, firmam o presente Contrato Público Administrativo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Repactuação do Plano Operativo

As partes, de comum acordo, resolvem repactuar o Plano Operativo que integra o contrato original e seus posteriores aditivos, de maneira que no mesmo sejam acrescidas a realização de mais 60 (sessenta) consultas médicas por mês, a serem realizadas nas especialidades de pediatria e ginecologia, bem como a realização de 80 (oitenta) exames de ultrassonografia ao mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da alteração do Plano Operativo, o valor do contrato terá um acréscimo de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) ao mês**.

Sendo assim, o valor total do contrato, incluso o Plano Operacional será de **R\$ 145.615,08 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e zero oito centavos)**, mensal, sendo que o valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, até o quinto dia útil de cada mês seguinte da prestação de serviço, com a apresentação da nota fiscal e liquidação do setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - A repactuação do plano operativo passa a vigorar a partir de 1º de março de 2019.

(Assinaturas manuscritas em azul)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 4 (quatro) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

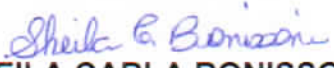
Ipumirim-SC, 18 de fevereiro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


VALDIR ZANELLA
GESTOR E ORDENADOR
DE DESPESAS DO FUNDO M. DE SAÚDE

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL-HOSPITAL SÃO CAMILO


BCS - Hospital São Camilo
Jean Carlo Del Posso
Diretor Administrativo
CRA - SC Nº. 29820
JEAN CARLO DEL POSSO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF 064.179.139-96


SHEILA CARLA BONISSONI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 027.332.709-74

TESTEMUNHAS


Moira Comboski Schneider
036.628.589-08


Laudecir Francio
593.739.209-44